

Decreto nº. 023/2018

de 21 de junho de 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente ficará suspenso no período da manhã, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.


II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será normal no período da manhã e ficará suspenso a tarde.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância e outras assim consideradas que atenderam em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário.

Guadalupe, 21 de junho de 2018.


MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL